

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N° 901.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º. da Lei Municipal n° 1.559 de 02 de dezembro de 1997, e

Considerando a conveniência administrativa e a reconstituição do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o servidor Adriel Guilherme Pedroso para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em substituição a servidora Juliana Alberti Gomes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de setembro de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1697/2020,
De 24 de setembro de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n°. 1392, de 7 de maio de 1993,

elaborados CONSIDERANDO o encaminhamento apresentado pela Gerência de Recursos Humanos, bem como os laudos periciais

RESOLVE:

Permitir afastamento do trabalho em face do estado de Pandemia provocado pelo Covid-19 a:

Emanuelle de Almeida Ravarena, matrícula 57266.0, Contadora
Marlene Bueno Kravutschke, matrícula 53236.0, Oficial Administrativo II

Art. 1º. As licenças durarão até a data de nova perícia fixada em cada laudo ou até que perdure a pandemia.

Art.2º. As licenciadas obrigam-se a cumprir as determinações de permanecer em casa em isolamento social, afastados de locais de aglomeração popular, bem como adotar todas as demais cautelas inerentes a situação de Pandemia.

Art.3º. As servidoras deverão trabalhar de forma remota (Home Office), de acordo com Laudo Pericial.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de setembro de 2018.

Marcus Vinícius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Permissão Remunerada

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : PEDRO LUCAS UBALDO 10306211955

Licitação : Dispensa de Licitação 48/2020

Objeto : CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRATO, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS RESERVADOS NO PARQUE LINEAR REINHARD MAACK, NESTA CIDADE

Vigência : Início: 01/09/2020 Término: 01/09/2021

Assinatura : 01/09/2020

Valor R\$: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Quinto Aditivo ao Contrato Nº : 409/2018

Tipo Aditivo : Prazo

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ANTONIO MORO & CIA LTDA

Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 4/2018

Objeto : OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA DA RUA FREI GAUDÊNCIO, NESTA CIDADE.

Vigência : Início: 06/09/2020 Término: 05/12/2020

Assinatura : 06/09/2020

Quarto Aditivo ao Contrato Nº : 410/2018

Tipo Aditivo : Prazo

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ANTONIO MORO & CIA LTDA

Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 5/2018

Objeto : OBRAS DE RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ERNESTO KUGLER, NO TRECHO ENTRE AS RUAS MANOEL BENTO DOS SANTOS E IRINEU GOBBO, NESTA CIDADE.

Vigência : Início: 04/09/2020 Término: 03/12/2020

Assinatura : 04/09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 08 de outubro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de mobiliário escolar. O valor máximo da licitação é de R\$ 71.421,00 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 24 de setembro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração